



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

Edição n. 2648

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	7
--------------	---



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 232/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n. 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n. 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 14/06/2019, RAÍSSA CATARINA LAMPERT FELDMANN, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1059, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2355/2019).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 17/06/2019, INGRID ZVIEZYNSKI DA SILVEIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1060, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2780/2019).

REVOGAR

- a contar do dia 10/04/2019, a Portaria n. 2918/2018, que designou JOÃO PEDRO CABRAL GOELZER, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 10/04/2019 (Port. 2792/2019).

- a contar do dia 20/06/2018, a Portaria n. 0546/2018, que designou HANDRIA CECATO DAL LAGO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 20/06/2018 (Port. 2793/2019).

- a contar do dia 31/05/2019, a Portaria n. 0199/2019, que designou STEPHANIE CRISTINA FERREIRA PAIVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 31/05/2019 (Port. 2794/2019).

- a contar do dia 10/06/2019, a Portaria n. 3609/2018, que designou AMANDA ISRAEL FRAGA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 10/06/2019 (Port. 2795/2019).

- a contar do dia 01/07/2019, a Portaria n. 1444/2019, que designou ISABELLA NOSCHANG MITTELSTAEDT, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 01/07/2019 (Port. 2796/2019).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 233/2019

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 05 de julho de 2019, a servidora SABRINA CABRERA BATISTA BOTELHO, ID n. 3595080, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", em virtude de posse no cargo de Promotor de Justiça, deste órgão (Port. 2714/2019).

DESIGNAR

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 01 de julho de 2019, a Dra. LUIZA TRINDADE LOSEKANN, ID n. 3915620, como Coordenadora da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, até 30 de junho de 2020, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 2781/2019).

- nos termos do Provimento n. 22/2010, a contar de 01 de julho de 2019, a Dra. JÚLIA FLORES SCHUTT, ID n. 3713652, como Coordenadora da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, até 30 de junho de 2020, exceto remoção/promoção que implique saída da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 2782/2019).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUIS PAULO SILVA DA ROSA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo sétimo (17º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 2818/2019).

- AGAPY LORRAYNE SOARES SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 2822/2019).

- TACIANE LEAL SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2823/2019).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 04/07/2019, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, JOÃO PEDRO DOS SANTOS ARNT, tendo entrado em exercício em 04/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N. 055/2019
PROCEDIMENTO 02405.000.083/2019
DESPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: WILSON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - EPP; **OBJETO:** aquisição e instalação de 01 (um) motor parcial, com fornecimento de peças de reposição; **VALOR TOTAL:** R\$ 42.689,54; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30/3.3.90.39, Rubrica 3033/3932; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso V, da Lei Federal n. 8.666 /93, regido, além da legislação já citada, pela Lei Estadual n. 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO 02405.000.083/2019**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor José Adriano Ribeiro D'Avila e, como seu substituto, o servidor Mario Airtton Garcia Menna.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PROCEDIMENTO N. 02405.000.202/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 1.696,08 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), com fundamento no artigo 86, da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusula sétima, item 7.1, do Contrato de Compra e venda UAJ n. 07/2018, mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 15/2019

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.201/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. OBJETO: Acompanhar as FICAIS relativas ao município de Portão - 2019. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01718.000.093/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Arvorezinha - André Eduardo Schröder Prediger. OBJETO: Acompanhar as eleições do Conselho Tutelar do Município de Arvorezinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arvorezinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.127/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Portão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pietro Chidichimo Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão. OBJETO: Acompanhar a eleição de membros do conselho tutelar do município de Portão e de Capela de Santana. INVESTIGADO(S): Município de Portão, Prefeitura de Capela de Santana. LOCAL DO FATO: Portão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00786.000.019/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mariana de Azambuja Pires. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. OBJETO: Acessibilidade nas Escolas Municipais de Educação Infantil. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.288/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Caroline Mottecy de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: COMDICA de Miraguaí apresenta o Edital das Eleições do Conselho Tutelar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Miraguaí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00062/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. Objeto: Fiscalização permanente do alvará de prevenção e proteção contra incêndio (APPCI), alvará sanitário, alvará de licença de localização e certificado de autorização de funcionamento (CAF) do Centro de Ensino Superior Dom Alberto (Thomas Flores), localizado em Santa Cruz do Sul. Parte: Centro de Ensino Superior Dom Alberto. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00063/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. Objeto: Fiscalização permanente do alvará de prevenção e proteção contra incêndio (APPCI), alvará de licença de localização, alvará sanitário e certificado de autorização de funcionamento (CAF) da Escola de Educação Infantil Semeando Saber, em Santa Cruz do Sul. Parte: Escola de Educação Infantil Semeando Saber. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.00064/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. Objeto: Fiscalização permanente do alvará de prevenção e proteção contra incêndio (APPCI), alvará de licença de localização, alvará



sanitário e certificado de autorização de funcionamento (CAF) da Escola de Educação Infantil Caminho do Saber, em Santa Cruz do Sul. Parte: Escola de Educação Infantil Caminho do Saber. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00771.000.395/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Formolo Hendler. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Apurar irregularidades na criação e comercialização de cães de raça. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bairro Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.486/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Estado do Rio Grande do Sul, abrangidas pela competência de atuação da Promotoria Regional de Educação de Osório. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.680/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Apurar irregularidades concernentes à oferta de alimentação na E.E.E.M. Ildelfonso Simões Lopes e E.E.E.M. Maria Teresa Vilanova Castilhos, em Osório. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.001.817/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Frederico Schneider de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. INVESTIGADO(S): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.001.814/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Frederico Schneider de Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Verificação dos programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente contemplados para recebimento de verbas do Fundo Estadual para Criança e o Adolescente. INVESTIGADO(S): Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01140.000.019/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Corrêa de Barros. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana. OBJETO: Apurar a suposta ausência prolongada de professores em turmas da educação infantil na rede pública municipal de educação de Uruguaiana, com a permanência somente de auxiliar pedagógico nas respectivas salas, devendo figurar como investigado o Município de Uruguaiana. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.572/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a situação de inclusão das escolas do Município de Xangri-Lá. INVESTIGADO(S): Município de Xangri-Lá. LOCAL DO FATO: Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.573/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a situação de inclusão das escolas do Município de Arroio do Sal. INVESTIGADO(S): Município de Arroio do Sal. LOCAL DO FATO: Arroio do Sal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.574/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a situação de inclusão das escolas do Município de Três Cachoeiras. INVESTIGADO(S): Município de Três Cachoeiras. LOCAL DO FATO: Três Cachoeiras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.575/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a situação de inclusão das escolas do Município de Tavares. INVESTIGADO(S): Município De Tavares. LOCAL DO FATO: Tavares.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.569/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a situação de inclusão das escolas do Município de Tramandaí. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.554/2019. PROMOTORIA DE



JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Imbé. INVESTIGADO(S): Município de Imbé. LOCAL DO FATO: Imbé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.553/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Torres. INVESTIGADO(S): Município de Torres. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.552/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Terra de Areia. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA. LOCAL DO FATO: Terra de Areia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.551/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Santo Antônio da Patrulha. INVESTIGADO(S): Município de Santo Antônio da Patrulha. LOCAL DO FATO: Santo Antônio da Patrulha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.549/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Mostardas. INVESTIGADO(S): Município de Mostardas. LOCAL DO FATO: Mostardas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.548/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Maquiné. INVESTIGADO(S): Município de Maquiné. LOCAL DO FATO: Maquiné.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.546/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane

Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Cidreira. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.545/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Caraá. INVESTIGADO(S): Município de Caraá. LOCAL DO FATO: Caraá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.550/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Osório. INVESTIGADO(S): Município de Osório. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.547/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Dom Pedro de Alcântara. INVESTIGADO(S): Município de Dom Pedro de Alcântara. LOCAL DO FATO: Dom Pedro de Alcântara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.544/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.000.543/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Méa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a inclusão escolar nas Instituições Educacionais do Município de Balneário Pinhal. INVESTIGADO(S): Município de Balneário Pinhal. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.104/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Vagas escolares. INVESTIGADO(S): Município de Sentinela do Sul. LOCAL DO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2648

FATO: Sentinela do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de julho de 2019.

DENISE CASANOVA VILLELA,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 38/2019

A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.00009/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar eventuais danos consumeristas causados por médicos oftalmologistas de Novo Hamburgo que indicam aos seus pacientes, em caráter impositivo, a marca das lentes prescritas, muitas vezes pré-impressas em suas receitas, desrespeitando o direito de escolha da marca pelo consumidor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.00068/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar possíveis riscos à saúde e à segurança de consumidores causados pelo funcionamento de um restaurante denominado "Bom Apetite", situado na Rua São Leopoldo, n. 347, Bairro Liberdade, Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Fátima da Silva (Restaurante Bom Apetite). LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.001.353/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria do Consumidor de Porto Alegre - Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz. OBJETO: Apurar suposto fornecimento de produto em desconformidade com a norma incidente. INVESTIGADO(S): Nutriscience World Nutrition Indústria de Alimentos Funcionais. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.458/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apurar produção e fornecimento de alimento (azeite de oliva) em desconformidade quanto à rotulagem e à qualidade do

produto. INVESTIGADO(S): Uniagro Ind. Com. Produtos Alimentícios. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.218/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento das bancas localizadas no Mercado Público de São Borja e na fiscalização realizada pelo ente público municipal. INVESTIGADO(S): Proprietários de Bancas localizadas no Mercado Público de São Borja, Município de São Borja. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00052/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Dano à tutela coletiva dos consumidores difusamente considerados, decorrente da industrialização de produtos impróprios para consumo humano sem origem (nota fiscal), fulcro no art. 18, § 6º, inciso II, da Lei n. 8078/90. INVESTIGADO(S): Escola Técnica de Agricultura. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00051/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar dano ao consumidor difusamente considerado, decorrente da armazenagem e comércio de produtos para limpeza e manutenção de piscinas (clarificantes, diminuidores de PH e alcalinidade, algicidas e reagentes) com prazo de validade expirado, conforme fl. 17 e verso. INVESTIGADO(S): L. I. O. Bornemann – Me. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00081/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Morillos Teixeira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Dano à tutela do consumidor difusamente considerado decorrente da oferta de produtos impróprios para consumo, segundo art. 18, § 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor. INVESTIGADO(S): Restaurante & Mercado Barcellos Ltda. LOCAL DO FATO: Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Julho de 2019.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM N. 292/2019

O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2648

Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01734.000.566/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canguçu. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcio Saalfeld Pinto Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu. OBJETO: Controle Externo da atividade policial na Delegacia de Polícia Civil de Canguçu/RS, referente ao ano de 2019. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canguçu/RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.487/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Acompanhamento das inspeções no Presídio Estadual de São

Francisco de Paula - PESFP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00795.00013/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí, Projeto Regional de Fiscalização de Casas prisionais. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosélia Vasconcellos Brusamarello. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5. OBJETO: Investigar a falta de segurança na Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí. INVESTIGADOS: Estado do Rio Grande do Sul e Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul LOCAL DO FATO: Ijuí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de Julho de 2019.

LUCIANO VACCARO,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2019 – LAGOA VERMELHA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DIRETOR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA, responsável pelo processo seletivo, no uso no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	05/07/2019 a 12/07/2019
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	15/07/2019
Aplicação das provas	16/07/2019
Realização de entrevistas	26/07/2019
Publicação do gabarito, do resultado e da classificação final	29/07/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio de entrada da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n. 100, em Lagoa Vermelha/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2648

Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, **no máximo**, até o 8º semestre do Curso de Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, para todas as Promotorias de Justiça de Lagoa Vermelha, relativamente aos cargos de estagiários que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **05/07/2019 a 12/07/2019 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha**, localizada na Rua Professora Leocádia Jaeger Caimi, n. 100, em Lagoa Vermelha/RS, no horário de expediente desta, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de: a) Formulário Padrão de Inscrição; b) cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual prefere realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 16 questões objetivas, uma redação e procedimento de entrevista, com pontos de avaliação distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	16	2,5	40
Redação	1	30	30
Entrevista	1	30	30
TOTAL	18	100	100

5.3 As provas serão realizadas em local e horário a ser oportunamente definido, sendo que, quando da publicação do edital de homologação das inscrições serão divulgadas as datas das demais fases do certame, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

I - DIREITO PENAL:

Código Penal (Decreto-lei n. 2.848/40): Parte Geral. Parte Especial: Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a honra. Crimes contra a Fé Pública.
Crimes Hediondos: Lei n. 8.072/90.



II - DIREITO PROCESSUAL PENAL

Código de Processo Penal (Decreto-lei n. 3.689/41): Inquérito Policial. Ação Penal. Da Prova. Da Prisão, das medidas cautelares e liberdade provisória. Dos processos em espécie.
Lei 9.099/95: Juizados Especiais Criminais.

III - DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça.

IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015): Do Ministério Público (arts. 176 a 181).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados e aptos à fase de entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório de pontos da prova objetiva e da redação.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 Serão convocados para entrevista apenas os oito primeiros colocados, considerando a nota obtida conforme item 7.1. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem a manifestação do interesse, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.2.1 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.3 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação para ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público prevista no Regulamento Próprio.

8.3.1 Na ausência de apresentação da documentação no prazo previsto no item acima, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do



Sul:

- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lagoa Vermelha, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE RECH NETO,

Promotor de Justiça.

Diretor da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha.
Responsável pelo Processo Seletivo de Estagiários.